

Projeto Básico Para Contratação de Fundação de Apoio

Para a operacionalização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, em parceria com a Petrobras, intitulado: "Estudos do comportamento do perfil de velocidades na seção de medição de gás de flare e a sua influência sobre a qualidade da medição: Simulação Numérica, Estudos Experimentais e Análises de Campo", e objetivando viabilizar as ações nele previstas, pelo período de execução nele descrito, deverá ser contratada uma Fundação de Apoio Universitário.

As atividades programadas para a fundação de apoio são sub-divididas em três grupos como a seguir:

1) Gestão Comercial do Projeto - consiste basicamente das seguintes funções:

- a) Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica);
- b) Aquisições de materiais e aparelhos;
- c) Contratação de serviços de terceiros (pessoa física);
- d) Contratação de estagiários.

A execução das tarefas (a), (b), (c) e (d) deve ser consoante com o disposto nas legislações pertinentes. Para tanto, a fundação deve possuir quadros aptos a proceder às cotações, compras, contratações e licitações, quando for o caso.

Cabe ao coordenador indicar as especificações dos serviços e aquisições a serem executados, bem como indicar o perfil dos profissionais a serem contratados como pessoa física.

2) Gestão Financeira do Projeto – consiste basicamente das seguintes funções:

- a) Abrir conta corrente bancária específica para depósito dos recursos do projeto;
- b) Cuidar da aplicação financeira dos recursos depositados;
- c) Realizar os pagamentos e recebimentos devidos;

- d) Apresentar balanços e saldos bancários.

A execução das funções (a), (c) e (e) é determinada pelo coordenador.

O item (b) – cuidar da aplicação financeira dos recursos depositados, deve ser realizado de forma automática, sempre que houver saldo em conta.

No caso do item (c) - execução de pagamentos, além da determinação do coordenador, deve haver também o conhecimento e consentimento do ordenador de despesas destacado para o projeto.

3) Gestão Fiscal do Projeto – consiste basicamente das seguintes funções:

- a) Recolhimento e pagamento de tributos e taxas;
- b) Recolhimento e pagamento de obrigações trabalhistas;
- c) Prestações parciais e final de contas do projeto.

Os itens (a) e (b) devem ser realizados de forma automática pela fundação de apoio, sempre que houver um fato gerador de tributo ou obrigação trabalhista.

O item (c) – prestações parciais e final de contas devem ser determinados pelo coordenador do projeto.

Dessa forma, a fundação de apoio deve ser responsável principalmente pelos aspectos relacionados às questões comerciais, financeiras e fiscais do projeto.

Cabe à coordenação, com apoio dos departamentos, professores e laboratórios do Centro Tecnológico, as seguintes tarefas:

- Gerenciamento das ações;
- Especificação de serviços e aquisições;
- Seleção de quadros de pessoa física;
- Emissão de relatórios, comunicados e divulgação com as análises técnico-científicas sobre a efetividade das ações do projeto.

4) Apoio às demandas dos órgãos de controle, fiscalização e judicial.

A fundação de apoio deve disponibilizar quadros técnicos e jurídicos competentes para atender a eventuais demandas dos órgãos de controle,

responder a causas trabalhistas, acompanhar licitações, cobrar garantias comerciais, elaborar contratos de fornecimento, se necessário.

Os recursos destinados ao projeto em questão são aqueles oriundos de receitas obtidas através de convênio entre a UFES e a empresa Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras. Assim, de forma a operacionalizar o projeto, a fundação de apoio deve solicitar o repasse desses recursos junto à universidade por meio de recibos e faturar mediante o montante dos serviços de gerenciamento efetivamente realizados.

Deve-se destacar que há uma distinção entre os recursos repassados para serem utilizados no projeto e sobre o qual a fundação calcula seus custos operacionais e aqueles recursos sobre os quais a fundação efetivamente fatura para si como serviços de gerenciamento.

As atribuições do coordenador, ordenador e fiscal, são aquelas descritas no manual do DCC/UFES, versão 2008.


Rogério Ramos, DSc.
Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Mecânica